



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Seção de Planejamento - CBM-CPOFPLAN

ANÁLISE

Análise nº 17/2026/CBM-CPOFPLAN

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este relatório trata-se do solicitado no Despacho 77137286, encaminhado para esta Comissão de Produtos Perigosos, onde foi solicitado análise da Proposta ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA Item 28 (76855551) e suas conformidades com as especificações listadas no Termo de Referência 0061099490.

1.2. Reforço que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade imposta a administração pública.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Item	Requisito do Edital - Termo de Referência 0061099490	Proposta ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA Item 28 (76855551)	Parecer por item:
			Após análise da Proposta Comercial apresentada pela ECM Tardelli Distribuidora, em confronto com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência para a Lanterna de Grande Porte Antiexplosão Zona 0, verificou-se o seguinte: A descrição comercial reproduz os requisitos do Termo de Referência. Entretanto, os documentos técnicos anexados apresentam os modelos Nightstick XPR-5582RX e XPR-5582GX, com características divergentes. A análise abaixo considera essas informações

técnicas. Os requisitos sem comprovação foram classificados como **NÃO ATENDE**, indicando expressamente o motivo.

Análise item a item

1. **Material do corpo** —
Exigido: polipropileno de fibra longa —
Ofertado: polímero de nylon reforçado com fibra de vidro — **NÃO ATENDE**, pois o material informado na ficha técnica é diferente do exigido.
2. **Resistência a impactos** —
Exigido: corpo resistente a impactos —
Ofertado: resistência a quedas de 2 metros — **ATENDE**.
3. **Cor** — Exigido: amarela — Ofertado: modelos XPR-5582RX, vermelho, e XPR-5582GX, verde — **NÃO ATENDE**.
4. **Fluxo luminoso** —
Exigido: 600 lúmens no modo alto e 250 lúmens no modo baixo —
Ofertado: 1.750 lúmens no modo alto e 600 lúmens no modo baixo — **NÃO ATENDE à especificação literal**, pois os valores são diferentes dos estabelecidos. Embora superiores, sua aceitação depende dos critérios previstos no edital.
5. **Autonomia** —
Exigido: 13 horas no modo alto e 25 horas no modo baixo —
Ofertado: 5 horas no modo alto e 11 horas no modo baixo — **NÃO**

ATENDE,
apresentando autonomia
inferior nos dois modos.

6. **Alcance da luz** —
Exigido: 237 metros no
modo alto e 167 metros
no modo baixo —
Ofertado: 552 metros
no modo alto e 325
metros no modo baixo
— **NÃO ATENDE à
especificação literal**,
por apresentar valores
diferentes. Os alcances
são superiores, e sua
aceitação depende dos
critérios previstos no
edital.
7. **Proteção antiexplosão
para zonas 0, 1 e 2** —
Exigido: atendimento
às três zonas, incluindo
Zona 0 — Ofertado:
identificação técnica
**Class I Zone 2, Group
IIC T3** — **NÃO
ATENDE**, pois os
anexos não demonstram
atendimento às zonas 0
e 1.
8. **Cabeça com
inclinação ajustável** —
Exigido: cabeça
ajustável — Ofertado:
cabeça com rotação de
até 180° — **ATENDE**.
9. **Base traseira de
borracha** — Exigido:
base de borracha
montada na parte
traseira — Ofertado:
característica não
comprovada nos
documentos técnicos
anexados — **NÃO
ATENDE**, por ausência
de comprovação.
10. **Ímã para fixação em
estrutura metálica** —
Exigido: ímã na base
traseira — Ofertado:
característica não

28	LANTERNA DE GRANDE PORTE ANTIEXPLOÇÃO ZONA 0 Lanterna com Corpo de polipropileno de fibra longa, resistente à impactos, na cor amarela; Lumens: Alto: 600 / Baixo: 250; Autonomia: Alto: 13h Baixo: 25h; Alcance da luz: 237m Alto 167m Baixo ANTIEXPLOÇÃO ZONAS 0, 1 e 2; Cabeça de inclinação ajustável; Base de borracha montada na parte traseira com ímã para fixação em estrutura metálica; apresentação de 2 modos de luz: alto baixo; Indicador de bateria fraca; Com carregador de encaixe; Alça de ombro removível; Bateria recarregável de íon de lítio integrada 12VDC 0.5A; Atenda aos requisitos de NFPA-1971-8.6 (2013); O carregador atende aos requisitos da NFPA-1901-14.1.10.2 (2016); Resistência / À prova d'água e poeira IP67; Lâmpada especial de LED de alto brilho; Certificado INMETRO	Proposta ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA Item 28 (76855551)	comprovada nos documentos técnicos dos modelos apresentados — NÃO ATENDE, por ausência de comprovação. 11. Modos de iluminação — Exigido: dois modos, alto e baixo — Ofertado: modos alto e baixo — ATENDE. 12. Indicador de bateria fraca — Exigido: indicador de bateria fraca — Ofertado: não demonstrado expressamente na documentação técnica; a indicação de carregamento não comprova essa função — NÃO ATENDE, por ausência de comprovação específica. 13. Carregador de encaixe — Exigido: carregador de encaixe — Ofertado: carregador de encaixe com trava, modelo 5582-CHGR1 — ATENDE. 14. Alça de ombro removível — Exigido: alça de ombro removível — Ofertado: acessório expressamente incluído na ficha técnica — ATENDE. 15. Bateria recarregável de íon de lítio integrada — Exigido: bateria recarregável de íon de lítio integrada à lanterna — Ofertado: conjunto de bateria recarregável de íon de lítio instalado no equipamento — ATENDE.
----	--	--	--

16. **Especificação elétrica de 12 VDC e 0,5 A** — Exigido: 12 VDC e 0,5 A — Ofertado: documentação menciona alimentação de 12 V para carregamento, mas não comprova integralmente a especificação de 12 VDC e 0,5 A exigida — **NÃO ATENDE**, por comprovação insuficiente.
17. **NFPA 1971, seção 8.6, edição 2013** — Exigido: atendimento à NFPA-1971-8.6 (2013) — Ofertado: ficha técnica declara atendimento a essa referência — **ATENDE**, conforme declaração do fabricante no documento anexado.
18. **NFPA do carregador** — Exigido: NFPA-1901-14.1.10.2 (2016) — Ofertado: ficha técnica menciona NFPA 1901 (2009), enquanto o manual apresenta referências à NFPA 1900 (2024) — **NÃO ATENDE**, pois não foi comprovado atendimento à seção e à edição especificamente exigidas.
19. **Proteção contra água e poeira** — Exigido: IP67 — Ofertado: IP67, com proteção contra poeira e água — **ATENDE**.
20. **Iluminação por LED de alto brilho** — Exigido: lâmpada especial de LED de alto brilho — Ofertado: iluminação por LED de

alta intensidade —
ATENDE.

21. **Certificação INMETRO** —
Exigido: certificado INMETRO —
Ofertado: os anexos apresentam referências a cETLus e CE, sem certificado INMETRO correspondente ao modelo ofertado —
NÃO ATENDE, por ausência de comprovação documental. A simples menção ao INMETRO na descrição comercial não supre a apresentação do certificado.

Divergência no valor da proposta

A proposta apresenta **12 unidades a R\$ 6.050,00**, totalizando corretamente **R\$ 72.600,00** na linha do item. Entretanto, o campo “Preço total ofertado” registra **R\$ 12.570,00**. Os valores são incompatíveis e precisam ser corrigidos.

Conclusão — redação para o parecer da comissão

Diante do exposto, a Comissão avaliou a proposta apresentada pela **ECM Tardelli Distribuidora** para o **Item — Lanterna de Grande Porte Antiexplosão Zona 0** e concluiu que o item **NÃO ATENDE aos requisitos técnicos exigidos no edital e no Termo de Referência**, considerando as divergências de material, cor e autonomia, a ausência de comprovação de proteção para Zona 0 e os demais requisitos não comprovados na documentação apresentada.

3. **IV – CONCLUSÃO**

3.1. Após análise minuciosa dos itens apresentado na Proposta ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA Item 28 (76855551) e considerando as especificações técnicas obrigatórias previstas no Termo de Referência 0061099490, esta Comissão manifesta concordância com o parecer técnico constante no quadro acima, adotando integralmente suas conclusões como fundamento deste parecer.

Respeitosamente,

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CAP BM

Presidente da Comissão
Portaria nº 569 de 28 de maio de 2026

CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA – CAP BM

Membro da Comissão
Portaria nº 569 de 28 de maio de 2026

PAULO BORTOLOTTI – AL SGT BM

Membro da Comissão
Portaria nº 569 de 28 de maio de 2026

VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO – CB BM

Membro da Comissão
Portaria nº 569 de 28 de maio de 2026

MARIO KLEBER DA SILVA – CB BM

Membro da Comissão
Portaria nº 569 de 28 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **Chefe de Unidade**, em 03/10/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Kleber da Silva**, **Cabo**, em 05/10/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Avila Bortolotti, Aluno(a)**, em 05/10/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Celiane Leite de Souza Bezerra, Capitã(o)**, em 06/10/2026, às 01:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO, Aluno(a)**, em 06/10/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77284410** e o código CRC **089E92B5**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0004.071816/2022-00

SEI nº 77284410